



Banco do Conhecimento/ Referências das Rotinas Administrativas

RAD-DGFEX-001 - Documento Estratégico da Diretoria Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais (DGFEX) RAD-DGFEX-002 - Gerir a Diretoria Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais RAD-DGFEX-003 - Tratar Produtos Não-Conformes na Diretoria Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais - DGFEX RAD-DGFEX-005 - Gerenciar Reembolso, Anotar Multas e Monitorar a Transmissão de Selos RAD-DGFEX-006 - Monitorar e Analisar Dados Extrajudiciais RAD-DGFEX-007 - Gerenciar Selos Físicos e Digitais RAD-DGFEX-008 - Analisar Informações Estatísticas RAD-DGFEX-009 - Gerenciar as Prestações de Contas, os Seguros de Responsabilidade Civil, o Histórico e a Vacância dos Serviços Extrajudiciais RAD-DGFEX-010 - Realizar Inspeções, Diligências e Correições nos Serviços Extrajudiciais RAD-DGFEX-013 – Instruir e Emitir Pareceres em Processos Administrativos Extrajudiciais RAD-DGFEX-014 - Fornecer Orientação Quanto aos Procedimentos Extrajudiciais

RAD-DGFEX-015 - Receber e Informar Processos Administrativos Extrajudiciais e as Denúncias

RAD-DGFEX-016 - Realizar Apoio Operacional

Espontâneas

RAD-DGFEX-001 - Documento Estratégico da Diretoria Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais (DGFEX)

Atualizada em 16/12/2015 com vigência a partir de 18/12/2015

> RAD sem referências

(Índice)

RAD-DGFEX-002 - Gerir a Diretoria Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais

Atualizada em 14/12/2015 com vigência a partir de 07/12/2015

- ➤ Ato Normativo TJ nº 26/2009 Disciplina o exercício do direito às férias dos servidores do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- ➤ Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ no. 04/2005 Dispõe sobre a frequência mensal e a inclusão de valores em folha de pagamento.
- Resolução TJ/OE/ RJ nº 24/2012 Consolida e disciplina as normas gerais sobre a gestão patrimonial dos bens móveis, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ);
- ➤ Ato Normativo Tj nº 14, de 06/10/2014 Estabelece o Programa de Boas-Vindas do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, dispõe sobre a recepção e integração dos servidores em todas as Unidades Organizacionais e dá outras providências.

(Índice)

RAD-DGFEX-003 - Tratar Produtos Não-Conformes na Diretoria Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais - DGFEX

Atualizada em 03/12/2012 com vigência a partir de 07/12/2012

> RAD sem referências

(Índice)

RAD-DGFEX-005 - Gerenciar Reembolso, Anotar Multas e Monitorar a Transmissão de Selos

Atualizada em 25/10/2013 com vigência a partir de 04/11/2013

- ➤ Lei Federal nº 9.534/1997 Regulamenta a prática dos atos gratuitos de nascimento e óbito, em âmbito nacional.
- ➤ Lei Estadual nº 3.001/1998 Dispõe, no âmbito estadual, sobre a viabilização da concessão de gratuidade nos registros civil de nascimento e assentos de óbito, bem como na emissão da primeira certidão respectiva.
- ➤ Lei Estadual n°. 6281/2012 Cria o Fundo de Apoio aos Registradores Civis das Pessoas Naturais do Estado do Rio de Janeiro FUNARPEN/RJ com a finalidade de compensar aos registradores civis das pessoas naturais os atos praticados gratuitamente pelos mesmos, salvo aqueles abrangidos pela Lei Estadual n°. 3.001/1998.

- ➤ Provimento CGJ nº. 12/2009 Dispõe sobre regras e procedimentos pertinentes ao pagamento de reembolso dos atos gratuitos de registros, respectivas primeiras e demais vias de certidões de nascimento e óbito, além dos procedimentos concernentes ao monitoramento da transmissão dos selos;
- Ato Executivo Conjunto nº. 27/2012 Dispõe sobre as instruções necessárias à operacionalização do FUNARPEN/RJ;
- **Provimento CGJ nº 05/2004 -** Dispõe sobre os valores dos reembolsos dos atos gratuitos de registro e respectivas primeiras vias de certidões de nascimento e óbito.
- Provimento CGJ nº 19/2008 Dispõe sobre a atualização da tabela de valores para pagamento do reembolso das primeiras e demais vias de certidões de nascimento e óbito.
- ➤ Provimento CGJ nº 66/2010 Dispõe sobre a geração eletrônica dos reembolsos dos atos gratuitos de registro e respectivas primeiras vias de certidões de nascimento e óbito, bem como das demais vias de certidões de nascimento e óbito requeridas pelos hipossuficientes.
- ➤ Resolução CM n°. 15/1999 Estabelece normas sobre o procedimento administrativo fiscal, a ser aplicado no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro:
- ➤ Ato Executivo Conjunto nº. 02/2014 Institui, a partir do dia 10/03/2014, o selo de fiscalização eletrônico.

(Índice)

RAD-DGFEX-006 - Monitorar e Analisar Dados Extrajudiciais

Atualizada em 25/10/2013 com vigência a partir de 04/11/2013

- Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça Capítulo referente às atribuições da DIMEX, sobretudo com relação aos seguintes itens: Boletim Estatístico Extrajudicial (BEE); Boletim Extrajudicial Eletrônico (BEEL); Livro Adicional físico e Livro Adicional Eletrônico.
- Resolução CGJ nº. 01/2007 Institui o Livro Adicional Eletrônico de utilização obrigatória em todas as Serventias Extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro;
- ➤ Resolução CM nº. 15/1999 Estabelece normas sobre o procedimento administrativo fiscal, a ser aplicado no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- Resolução CM n°. 04/2010 Altera os artigos 6°, 16, 17, 27, 36, 49, 68, 71, 74, 79, 80, 82, 83, 85, 87, 88, 89, 91, 94, 95, 96, 97, e 101 da Resolução CM n°. 15/1999;
- ➤ Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ n° 3/2006 Regulamenta o convênio entre o TJ/RJ e o Sindicato das Empresas de Ônibus da Cidade do Rio de Janeiro (RIO

ÔNIBUS) para transferência das informações referentes aos Registros de Óbitos das pessoas acima de 65 (sessenta e cinco) anos.

➤ Resolução TJ/OE nº 38/2010 — Altera a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, as atribuições administrativas de suas respectivas unidades, estabelece a lotação de seus cargos comissionados e funções gratificadas, e dá outras providências.

(Índice)

RAD-DGFEX-007 - Gerenciar Selos Físicos e Digitais

Atualizada em: 07/11/2017 com vigência a partir de 13/11/2017

- Lei nº 8.935/94 Dispõe sobre os Serviços Notariais e de Registro;
- Aviso CGJ nº 86/98 tornou obrigatória a utilização dos selos de fiscalização.
- ➤ Lei Estadual 3350/1999 Dispõe sobre as custas judiciais e emolumentos dos serviços notariais e de registro no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Resolução 15/1999 Conselho da Magistratura Estabelece normas sobre o procedimento administrativo fiscal, a ser aplicado no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- Resolução 04/2010 Conselho da Magistratura Resolve alterar os artigos 6, 16, 17, 27, 36, 49, 68, 71, 74, 79, 80, 82, 83, 85, 87, 88, 89, 91, 94, 95, 96, 97 e 101 da Resolução nº 15/1999, do Conselho da Magistratura, e dá outras providências;
- ➤ Aviso CGJ nº 666/2010 Avisa as Serventias Extrajudiciais, com atribuição de notas, que diante de um número de reconhecimentos de firma solicitados por uma só pessoa, causando, desta forma, estranheza, que se efetue o levantamento de dúvida ao Juiz de Direito competente;
- Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça;
- Resolução TJ/OE nº 19/2013 Altera a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- ➤ Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ n° 02/2014 Institui o selo de fiscalização eletrônico no Estado do Rio de Janeiro e regulamenta a forma de recolhimento dos acréscimos legais, incidentes sobre os emolumentos dos atos extrajudiciais, a serem depositados em favor do Fundo Especial do Tribunal de Justiça.

(Índice)

RAD-DGFEX-008 - Analisar Informações Estatísticas

Atualizada em 08/05/2015 com vigência a partir de 11/05/2015

Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça - Capítulo referente às atribuições da DIMEX/SEAEX.

- ➤ Art. 958 do Provimento 12/2009 (Consolidação Normativa Extrajudicial), que dispõe sobre a comunicação eletrônica mensal, a realizada pelo IRTDPJ-RJ, contendo dados sobre os arquivos transmitidos pelos Serviços de Registro de Títulos e Documentos, a pedido dos interessados, bem como os valores dos emolumentos que foram pagos por tais operações;
- ➤ Provimento 26/2011, que disciplina a questão relativa à remessa pelo Instituto dos Registradores de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Naturais do Estado do Rio de Janeiro IRTDPJ/RJ da relação de arquivos referentes às remessas certificadas de arquivos eletrônicos efetuadas pelos Serviços com atribuição de Registro de Títulos e Documentos, bem como os valores dos emolumentos que foram pagos por tais operações, consoante o disposto no artigo 958 da Consolidação Normativa Extrajudicial (Prov. 12/2009).
- ➤ Ato Executivo Conjunto nº 02/2014, que institui o selo de fiscalização eletrônico no Estado do Rio de Janeiro e regulamenta a forma de recolhimento dos acréscimos legais, incidentes sobre os emolumentos dos atos extrajudiciais, a serem depositados em favor do Fundo Especial do Tribunal de Justiça.

(Índice)

RAD-DGFEX-009 - Gerenciar as Prestações de Contas, os Seguros de Responsabilidade Civil, o Histórico e a Vacância dos Serviços Extrajudiciais

Atualizada em 25/10/2013 com vigência a partir de 04/11/2013

- Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça
- Lei nº 8.935/94 Dispõe sobre os Serviços Notariais e de Registro.
- Provimento CGJ nº 43/2010.

(Índice)

RAD-DGFEX-010 - Realizar Inspeções, Diligências e Correições nos Serviços Extrajudiciais

Atualizada em 18/11/2016 com vigência a partir de 22/11/2016

- Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça CNCGJ-RJ
- > Resolução TJ/OE nº 10/2008 Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ) e dá outras providencias.
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2008 Regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10/2008.
- ➤ Lei n.o 3.350/1999, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro Dispõe sobre as custas judiciais e emolumentos dos serviços notariais e de registro no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
- ➤ Lei nº 3.217/1999, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro Concede autonomia ao Poder Judiciário para a cobrança de 20% em todos os atos extrajudiciais praticados.

- Lei n.º 4.664/2005, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro Acréscimo dos 5% relativos ao Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro FUNDPERJ.
- ➤ Lei Complementar n.º 111/2006, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro Acréscimo dos 5% relativos ao Fundo da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro FUNPERJ.
- ➤ Lei nº 6.281/2012 do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro Acréscimo dos 4% relativos ao Fundo de Apoio aos Registradores Civis das Pessoas Naturais do Estado do Rio de Janeiro FUNARPEN/RJ.
- Lei 6.370/2012 Modifica a redação das tabelas da Lei 3350/99.
- > Provimento CGJ nº 01/2008 Criou o cadastro de informações relativas às escrituras lavradas na forma da Lei nº11441/2007.
- Provimento CGJ nº 67/2009 Instituiu o Banco de Indisponibilidade de Bens BIB-administrado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
- > Resolução 1, de 21 de março de 1975 Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (CODJERJ)
- > Resolução 15/1999 do Egrégio Conselho da Magistratura Estabelece normas sobre o procedimento administrativo fiscal, a ser aplicado no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
- ➤ Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 Regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro Lei dos Cartórios.
- Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 Dispõe sobre os registros Públicos.
- ➤ Provimento CGJ nº 11 de 2014 Resolve que o relatório de fiscalização ou inspeção de natureza correcional, após aprovação do Juiz Auxiliar da Corregedoria ou do Juiz Dirigente do NUR, deverá ser disponibilizado eletronicamente pelo responsável pelo setor que realizou a fiscalização/inspeção.

(Índice)

RAD-DGFEX-013 – Instruir e Emitir Pareceres em Processos Administrativos Extrajudiciais

Atualizada em 11/11/2014 com Vigência a partir de 14/11/2014

RAD sem referências

(Índice)

RAD-DGFEX-014 - Fornecer Orientação Quanto aos Procedimentos Extrajudiciais

Atualizada em 11/11/2014 com vigência a partir de 14/11/2014

Artigo 89 e incisos do CODJERJ, com redação dada pela Lei 5.174 de

28/12/07 - Dispõe sobre a competência dos Juízes de direito, especialmente em matéria de registro público, salvo de registro civil de pessoas naturais, em processar e decidir dúvidas e consultas formuladas por notários e oficiais de registro públicos.

➤ Lei nº 5920, de 18 de março de 2011, que altera a competência dos artigos 90 e 100 e revoga o art. 110 do CODJERJ.

(Índice)

RAD-DGFEX-015 – Receber e Informar Processos Administrativos Extrajudiciais e as Denúncias Espontâneas

Atualizada em 07/11/2017 com vigência a partir de 13/11/2017

Resolução 15/1999 do Egrégio Conselho da Magistratura, artigo 48 - Regulamenta a denúncia espontânea.

(Índice)

RAD-DGFEX-016 - Realizar Apoio Operacional

Atualizada em 07/11/2017 com vigência a partir de 13/11/2017

> RAD sem referências

(Índice)

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Data da atualização: 23.11.2017

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br